



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2022**

Data: 06 de junho de 2022

Horário: 09h

Processo nº: 2022.0000.603.8818

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da Reforma Geral do Centro de Ensino em Período Integral Antônio Albino Ferreira, município de Minaçu - GO.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2022, às 09 horas, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876, de 06.06.2022, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 2.877.443,88 (dois milhões oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 18.05.2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 18.05.2022 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 18.05.2022. Fizeram-se presentes nesta sessão o Engenheiro Civil **José Luis Pelosi**, representante da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta e Joyce Kelly Silva de Azevedo, representante da empresa **Fortal Engenharia Ltda-EPP**. No horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10; 2- Construtora Monferrari Fernandes Ltda, CNPJ: 05.645.467/0001-02; 3- CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86; 4- O E Manutenção Elétrica Ltda, CNPJ: 17.424.863/0001-99; 5- Samba Engenharia e Construção Ltda, CNPJ: 45.251.018/0001-02; 6- Wesley Mattos de Queiroz Eireli-ME, CNPJ: 27.826.620/0001-30; 7- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29 e 8- Andrade Batista Construções Ltda, CNPJ: 34.592.895/0001-12**. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que as empresas: **1- Construtora Monferrari Fernandes Ltda, CNPJ: 05.645.467/0001-02; 2- Wesley Mattos de Queiroz Eireli-ME, CNPJ: 27.826.620/0001-30; 3- Samba Engenharia e Construção Ltda, CNPJ: 45.251.018/0001-02 e 4- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10**, por não comprovarem possuir em seus quadros permanentes, o profissional engenheiro eletricitista, com experiência comprovada, feriram o item 5.10.2 do edital; **5- O E Manutenção Elétrica Ltda, CNPJ: 17.424.863/0001-99**; por não apresentar quantitativo algum do item "Forro de PVC" e "Piso de Granitina", infringiu a exigência prevista nas parcelas de maior relevância do anexo I e no subitem 5.10.3 do Edital; **6- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29**, por haver apresentado a Certidão de Falência e Recuperação Judicial vencida em 30.05.2022, descumpriu o item 5.9.1 do ato convocatório e **7- Andrade Batista Construções Ltda, CNPJ: 34.592.895/0001-12**, por não apresentar quantitativo algum do item "Forro de PVC", bem como o Balanço Patrimonial apresentado não comprova capital mínimo exigido de 10% sob o valor estimado, infringiu, respectivamente, a exigência prevista nas parcelas de maior relevância do anexo I e no itens 5.10.3 e 5.9.2 do Edital, restaram **INABILITADAS**, e terá 30 (trinta) dias para recolher o envelope da proposta,

caso contrário o mesmo será descartado. Restou **HABILITADA** a empresa: **1- CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86**, por apresentar a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnico da SUPINFRA e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Pedro Henrique Ferreira Vaz
Membro Suplente C.P.L

Técnico da SUPINFRA:

José Luis Pelosi
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 08/06/2022, às 15:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 08/06/2022, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo**, em 08/06/2022, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030679746 e o código CRC 8D44F7A9.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 -
GOIÂNIA-GO.



Referência: Processo nº 202200006038818



SEI 000030679746